



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Poder Legislativo.....	4 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº.5416/2012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte cinco mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

P.T.: 24001.1133301612.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional
33.90.39.04.12 – Outros Materiais f l s .
1455 R\$ 20.000,00
33.90.39.04.12 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
326 R\$ 900.000,00

P.T.: 24001.1112200082.077 – Contrapartida para Convênios
33.90.30.99.01 – Outros Materiais f l s .
342 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm I – da receita de igual valor que tem por objeto a execução do programa Projovem Trabalhador C/C 56328-5, Agência 0751-X, Banco do Brasil.

II – anulação parcial de acordo com o inciso III, §1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

P.T.: 24001.1112200082.077 – Contrapartida para Convênios
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1442 R\$ 5.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-105-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais da Servidora **NELI MARGUES DA CUNHA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 24822, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos

fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEANEXO II DA LEI 1765/2010..... R\$1.100,29
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$715,19
3 - T O T A L D A R E M U N E R A - ÇÃO..... R \$1.815,48
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (9378/10950)..... R\$1.554,85
São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-106-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais da Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 26347, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEANEXO II DA LEI 1765/2010..... R\$1.068,24
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (50%)..... R\$534,12
3 - T O T A L D A R E M U N E R A - ÇÃO..... R \$1.602,36
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (8.149/10.950)..... R\$1.192,48
São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-107-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais do Servidor **SEBASTIÃO GOMES DE SENA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 24156, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012..... R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$404,30
3 - T O T A L D A R E M U N E R A - ÇÃO..... R \$1.026,30

.....1.026,30
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (9.296/12.775)..... R\$746,81
São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-108-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais do Servidor **EDSON PEREIRA SANTIAGO**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 1304, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012..... R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (40%)..... R\$248,80
3 - T O T A L D A R E M U N E R A - ÇÃO..... R \$870,80
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (5.617/12.775)..... R\$382,88
5- MAJORAÇÃO: ART. 201, § 2º DA CF/88 E ART. 2º DO DEC.5286/12..... R\$239,12
6 - T O T A L D O S P R O V E N - TOS..... R \$622,00
São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-109-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais do Servidor **DJALMA DE OLIVEIRA SILVA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 28115, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012..... R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (30%)..... R\$186,60
3 - T O T A L D A R E M U N E R A - ÇÃO..... R \$808,60
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (5.469/12.775)..... R\$346,16
5- MAJORAÇÃO: ART. 201, § 2º DA CF/88 E ART. 2º DO DEC.5286/12..... R\$275,84
6 - T O T A L D O S P R O V E N - TOS..... R \$622,00
São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-110-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais da Servidora **MARIA ALICE DUARTE PINTO**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 8411, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE ANEXO II DA LEI 1765/2010.....	R\$1.024,14
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(10%).....	R\$102,41
3- TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....	R\$1.126,55
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.385/10.950).....	R\$245,37
5- MAJORAÇÃO: ART. 201, § 2º DA CF/88 E ART. 2º DO DEC. 5286/12.....	R\$376,63
6- TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$622,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-111-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais da Servidora **MARILENE DO NASCIMENTO CLEMENTE**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 25246, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012.....	R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(40%).....	R\$248,80
3 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....	R \$870,80
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (8.469/10.950).....	R\$673,53

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-112-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais da Servidora **JOSELIA VELASCO FAGUNDES**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 28235, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012.....	R\$622,00
---	-----	-------------

2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(40%).....	R\$248,80
3 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....	R \$870,80
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (5.710/10.950).....	R\$454,08
5- MAJORAÇÃO: ART. 201, § 2º DA CF/88 E ART. 2º DO DEC. 5286/12.....	R\$94,49
6 - PROVENTOS.....	R\$622,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-113-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais da Servidora **MARIA LUCIA DA SILVA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 26644, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012.....	R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(50%).....	R\$311,00
3 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....	R \$933,00
4- PROVENTOS PROPORCIONAIS (6.654/10.950).....	R\$566,96
5- MAJORAÇÃO: ART. 201, § 2º DA CF/88 E ART. 2º DO DEC. 5286/12.....	R\$55,04
6 - PROVENTOS.....	R\$622,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-114-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais do Servidor **JOSÉ FELIPE BARBOSA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 27410, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012.....	R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(40%).....	R\$248,80
3- INSALUBRIDADE: ART. 162, XVII DA LOM.....(20%).....	R\$124,40
4 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....	R \$995,20
5- PROVENTOS PROPORCIONAIS (5.961/12.775).....	R\$622,00

.....	R\$464,37
5- MAJORAÇÃO: ART. 201, § 2º DA CF/88 E ART. 2º DO DEC. 5286/12.....	R\$157,63
6 - PROVENTOS.....	R\$622,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-115-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais do Servidor **ALDEMIR CAMPOS DE ALMEIDA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 26979, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012.....	R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(40%).....	R\$248,80
3- INSALUBRIDADE: ART. 162, XVII DA LOM.....(40%).....	R\$248,80
4 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....	R \$1.119,60
5- PROVENTOS PROPORCIONAIS (6.384/12.775).....	R\$559,49
5- MAJORAÇÃO: ART. 201, § 2º DA CF/88 E ART. 2º DO DEC. 5286/12.....	R\$62,51
6 - PROVENTOS.....	R\$622,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-116-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

REVER a contar de 30 de março de 2012, a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais do Servidor **MARCELO AUGUSTO DA SILVA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Governo, matrícula 8236, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal 5286/2012.....	R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....(10%).....	R\$62,20
3 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....	R \$684,20
5- PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.982/12.775).....	R\$159,66
6- MAJORAÇÃO: ART. 201, § 2º DA CF/88 E ART. 2º DO DEC. 5286/12.....	R\$462,34
7 - PROVENTOS.....	R\$622,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-117-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI RESOLVE:**
REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais do servidor **ADILSON RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 27388, concedida através da PORTARIA n.º 0101-B/2010, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....	DEC. N.º 5286/2012.....
..... R\$...622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(60%)..... R\$
.....	...373,20
3 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$
...995,20	

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de substituição do cargo vaga de Presidenta do Caem Conselho de Apoio à Escola Municipal Manoel Gonçalves.

Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze nesta cidade de São João de Meriti, RJ, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária (segunda convocação), às 10:00 horas, o Conselho de Apoio à Escola Municipal Manoel Gonçalves, bem como as pessoas da comunidade envolvidos com o ensino e aprendizagem, constante da página de presença e abaixo assinado com a finalidade de dar posse à Presidenta em decorrência da vacância do cargo de Diretora e Presidenta da Unidade Executora que se impôs à Escola Municipal Manoel Gonçalves a este Conselho. Assumindo a presidência dos trabalhos a Srª Diretora da Escola Municipal Manoel Gonçalves solicitou a Srª Simone Ferreira dos Santos, secretária deste conselho, a lavratura desta Ata e declarou instalada a presente Assembléia expondo oralmente a pauta do edital de convocação que segue transcrita nesta Ata: Proceder a alteração da Presidenta a dar posse à mesma, tudo de acordo com estatuto da Entidade e edital de convocação afixado no quadro de avisos do estabelecimento: Considerando o disposto do art: 12º do Estatuto deste Conselho a PORTARIA de nomeação n.º 4118/2012 do dia 01 de Julho do ano de dois mil e doze da Secretaria de Administração (SEMAD), da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, a contar de 05 de Julho do ano de dois mil e doze no cargo de Presidenta do Conselho de Apoio à Escola Municipal Manoel Gonçalves, a Srª Maria da Penha Souza da Silva, brasileira, casada, professora, RG: 044848670, Detran, CPF: 378.803.657-53, residente a Rua: Travessa Luiz Sobral, 52, Bairro: Tomazinho, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.525-522. Em tempo registra-se o n.º da PORTARIA da Secretaria Municipal de Educação (SEME), PORTARIA n.º 16/09 de 26/01/2009. Dando prosseguimento, a Srª Presidenta do Conselho esclareceu que a Srª Glória Pereira dos Santos não mais desempenha a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Gonçalves. A Presidenta esclareceu que a substituição do respectivo cargo efetivo nesta Assembléia terá seu período compreendido entre 01/07/12 a 20/05/13. Com o Estatuto da Entidade e com a Ata de Assembléia Geral Ordinária

da Eleição realizada em 20/05/2011 para o biênio dois mil e doze. A Presidenta foi empossada neste ato e agradecendo a presença de todos observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro civil de pessoas jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente Assembléia e mandou que se lavrasse essa ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada e datada. Eu, Simone Ferreira dos Santos, secretária deste Conselho assino, juntamente com a Srª Presidenta e os demais membros desta Unidade Executora. Simone Ferreira dos Santos, RG 09161994-0 CPF 033461677-80, Maria da Penha Souza da Silva RG: 044848670 CPF 378.803.657-53 Tania de Jesus RG 073418824 I.F.P CPF923165907-30 Vânia Bezerra Coelho dos Reis RG 09701812-1 CPF 02607953723 Verônica Pereira do Valle, RG 10681201-9 RG 054.020.867-10 Aline Barcelos Costa RG 20218438-8 Detran CPF: 098.862.707-80 Jorgina de Oliveira Bastos RG 3675269 IFP CPF: 023.224.957-19 Jaime de Figueiredo Barros RG05174028-0 Detran CPF: 584478817-68 Mailda Amancio RG 03065768-8 IFP CPF: 367.919.387-49 Cleia Gomes Brayner RG 05258299-6 IFP CPF: 843.700.097-15 Lindinalva Melo Viana RG 044025-39 IFP CPF: 524.413.427-20 Maria da Glória L. Fonseca RG: 03451905-8 IFP CPF: 697.003.117-91 Maria de Fátima de Melo Lacerda RG 06603671-6 DIC CPF 804.615.577-20 Sandra Maria Ferreira Eufrásio RG 06076795-1 IFP , CPF: 984.152.127-04 Mara Lúcia de Oliveira RG 08247283-8 IFP, CPF: 002.498.507-04 Zuleika Paulo da Silva RG: 07518630-09 IFP, CPF: 912.957.937 Mônica Campos Ribeiro RG08574003-3 Detran, CPF: 009.190.617-29 Milene Moura Melo RG:09701446-8, CPF: 075.553.467-02 Eliete Nascimento Stos. Silva RG: 09709181, IFP, CPF: 710.815.267-34 Lenice F. Santos Silva – Detran – RG: 07.512.981-7 - CPF: 913.704.777-91 Perla Oliveira da Silva RG: 06793101-0, CPF: 121.107.917-13 Ana Paula Ferreira de Melo RG: 20269742-1, CPF: 102.305.357-80 Luciana Cardoso Garcia da Silva RG: 0096558051, CPF: 033.598.867-98 Vera Lucia Figueiredo RG: 9596951 DIC, CPF: 036.595.667-80 Maria de Fátima Silva RG: 08574302-9, CPF: 011.139.447-30 Luciana Maria dos Santos RG: 23300404-3, CPF: 125.410.627-88 Adalgisa da Costa RG10533420-5, CPF: 044.287.797-80 Francisca Frassinete Costa CPF: 021.126.874-76, RG: 1542168 Jurema Rodrigues Pereira RG: 09417145-1, CPF: 030.341.477-40 Cerli dos Santos Ferreira RG: 21.531.513-6, CPF: 115.884.487-54 Carla C. S da Conceição RG: 20.675.548-0 CPF: 057.556.717-10 Sirene B. S. Freitas Marcelino RG: 21023305-2, CPF: 117.431.817-50 Maria Lúcia Rodrigues de Paula RG: 12710117-8, CPF: 649.260.287-00 Lidiane Silva de Lima RG:25.767.880-5, CPF: 887.905.470-10 Juliana Aparecida M. da Silva RG: 21.280.428-0, CPF: 122.606.767-07 Jacqueline Silva de Rezende RG: 11470514-8, CPF: 033.173.877-50, Silvia Regina de A. Prata RG: 02246554-6, CPF: 329.791.007-06 Isabela C. C. dos Santos RG:26.773228-7, CPF: 142.173.117-70. Em tempo: Onde se lê na página cento e trinta e quatro... linhas quinze e dezesseis... para o biênio dois mil e doze... leia-se para o biênio de dois mil e doze e treze. Simone Ferreira dos Santos, RG09161994-0, CPF 033461677-80. Em tempo: Onde se lê Srª Maria da Penha Souza da Silva, brasileira, casada, professora, RG: 044848670, Detran, leia-se Srª Maria da Penha Souza da Silva, brasileira, casada, professora, Rg: 04.484.857-0, Detran. Em tempo: Dando prosseguimento, a Srª Presidenta do Conselho esclareceu que a Srª Glória Pereira dos Santos não desempenha a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Gonçalves. Leia-se: Dando prosseguimento, a Srª Presidenta do Conselho esclareceu que a Srª Glória Pereira dos Santos não mais desempenha a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Gonçalves. Em tempo: A presidenta esclareceu que a substituição do respectivo cargo efetivo nesta Assembléia terá seu período compreendido entre 01/07/12 a 20/05/12. Com o Estatuto da Entidade e com a Ata de Assembléia Geral Ordinária da Eleição realizada em 20/05/2012. Leia-se: A Presidenta esclareceu que a substituição do respectivo cargo efetivo nesta Assembléia terá seu período compreendido entre 01/07/12 a 20/05/13. Com o Estatuto da Entidade e com a Ata de Assembléia Geral Ordinária da Eleição realizada em 20/05/11. Desconsidera-se os em tempos onde é mencionado nele a Srª Glória Pereira dos Santos, o estatuto da eleição realizada em 20/05/11. Maria da Penha Souza da Silva

COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E SUPERVISÃO ESCOLAR
ATO DA COORDENADORIA
DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Processo n.º 12809 de 01/10/2012, do Colégio Abby Ltda, nome fantasia Centro Educacional Abby, situado na rua Guimarães, n.º 278 loja, Vila Tiradentes, município de São João de Meriti/RJ - investidora de Diretor e Diretor Substituto na equipe técnico-administrativo-pedagógica, conforme solicitação no processo supra citado. **Deferido.**

Lucimei Corrêa Correia
Coordenadora de Implementação de Políticas e Supervisão Escolar

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 004/2012 – SEMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 30 de março de 2012, a servidora AN-GÉLICA GOMES ALEIXO MORAIS para exercer a função de Assistente Administrativo da Coordenação Local do Projovem Urbano, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 13 do Decreto Municipal n.º 5.309 de 27/03/2012. São João de Meriti, 30 de março de 2012.

Eneila de Lucas
- Secretária Municipal de Educação e Cultura -

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0546/2012
VALOR R\$ 69.750,00

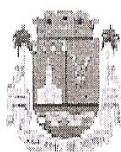
Pregão Presencial n.º 010/2012 – Objeto: Serviço de transporte aéreo, hospedagem e traslado dos integrantes da Comissão de Representação desta Casa Legislativa, para o Curso de Capacitação para Agentes Públicos Municipais, entre os dias 21 e 25 de novembro de 2012, em Fortaleza – CE. Abertura: 13 de novembro de 2012, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Telefone: (21)2651-1998 – Carlos Magno Pereira da Silva – Pregoeiro. Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0537/2012
VALOR R\$ 38.880,00

Pregão Presencial n.º 011/2012 – Objeto: Aquisição de Kits Natalinos, para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de São João de Meriti. Abertura: 13 de novembro de 2012, às 16h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Telefone: (21)2651-1998 – Carlos Magno Pereira da Silva – Pregoeiro. Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

**CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI**
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2012

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Janeiro a Setembro de 2012

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti


RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
				Créditos			
				Orcamentarios e Suplementares	12.013.000,00	10.790.357,89	-1.222.642,11
SOMA				SOMA	12.013.000,00	10.790.357,89	-1.222.642,11
DEFICIT	-12.013.000,00	-10.790.357,89	-1.222.642,11	SUPERAVIT			
TOTAL	12.013.000,00	10.790.357,89	-1.222.642,11	TOTAL	12.013.000,00	10.790.357,89	-1.222.642,11



Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9



Cintia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02



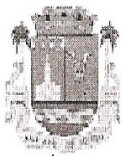
Márcia Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1



Marco Antonio D.V. Bôas
Secretário Financeiro
Mat. 1263-10



Antonio Carlos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI

Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2012


Balanco Financeiro - Anexo 13 - Janeiro a Setembro de 2012

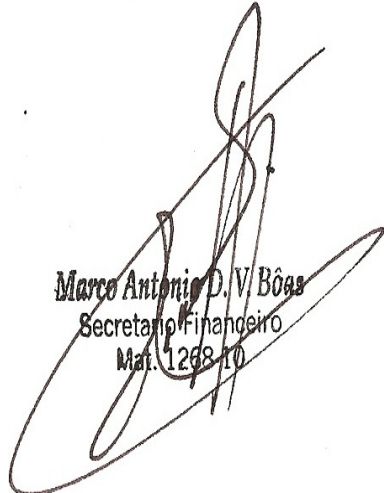
Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			12.152.178,38	ORÇAMENTÁRIA			10.790.357,89
Empenhos a Liquidar		3.338.845,03		Legislativa		10.790.357,89	
Consignacoes		835.072,31		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.092.947,60
Aluguel	5.772,00			Restos a pagar(Pagos)		256.875,29	
Regime Próprio de Prev.Social	62.579,11			Consignacoes		835.072,31	
Imposto e Contribuição Retido	620.844,53			Aluguel	5.772,00		
Partido Político	24.255,88			Regime Próprio de Prev.Social	62.579,11		
Outras Consignações	121.620,79			Imposto e Contribuição Retido	620.844,53		
Transferencia do Poder Executivo		7.978.261,04		Partido Político	24.255,88		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			257.875,29	Outras Consignações	121.620,79		
Bancos		257.875,29		Transferencia Financ. Conta Reflexo		1.000,00	
Bancos c/ Movimento	257.875,29			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			526.748,18
				Bancos		526.748,18	
				Bancos c/ Movimento	526.748,18		
TOTAL			12.410.053,67	TOTAL			12.410.053,67

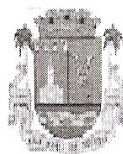

Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9


Cíntia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02


Márcia Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1


Marco Antonio D. V. Bôgas
Secretário Financeiro
Mat. 1268-10


Antonio Carlos de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI

Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2012

Balanco Patrimonial - Anexo 14- Setembro de 2012

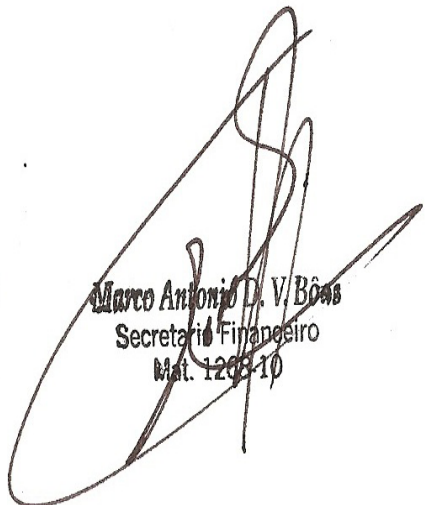
Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO			526.748,18	PASSIVO FINANCEIRO			3.338.845,03
Disponibilidades		526.748,18		Divida Flutuante		3.338.845,03	
Bancos	526.748,18			Empenho Emitido no Exercício	3.338.845,03		
Bancos c/ Movimento	526.748,18			Empenho a Pagar Nao Processado	3.338.845,03		
ATIVO PERMANENTE			2.068.859,03	PASSIVO PERMANENTE			(856.611,33)
Bens		2.068.859,03		Contas de Interferencia		(856.611,33)	
Bens Patrimoniais Moveis	1.173.460,78			SOMA DO PASSIVO REAL			4.195.456,36
Bens Patrimoniais Imoveis	725.990,44			SOMA			4.195.456,36
Almoxarifado	169.407,81						
SOMA DO ATIVO REAL			2.595.607,21				
SALDO PATRIMONIAL			1.599.849,15				
Passivo Real Descoberto	1.599.849,15						
SOMA			4.195.456,36				
TOTAL GERAL			4.195.456,36	TOTAL GERAL			4.195.456,36

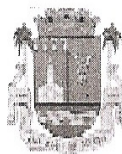

Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9


Cintia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02


Márcia Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1


Marco Antonio D. V. Bôas
Secretário Financeiro
Mat. 1298-10


Antonio Carlos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI

Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2012

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15- Setembro de 2012

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

VARIACÕES ATIVAS				VARIACÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.235.093,71	RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			10.790.357,89
MUTACOES PATRIMONIAIS		1.235.093,71		DESPESA ORCAMENTARIA		10.790.357,89	
Móveis e Utensílios	74.320,40			Despesas Correntes	10.746.453,49		
Aquisição de bens de almoxarifado	1.160.773,31			Pessoal e Encargos Sociais	9.479.449,04		
INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			7.979.261,04	Outras Despesas Correntes	1.267.004,45		
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	1.000,00			Despesas de Capital	43.904,40		
Transferência Financeira do Executivo	7.978.261,04			Investimentos	43.904,40		
RESULTADO PATRIMONIAL			1.816.026,69	INDEPENDENTE DA EXECUCAO DO ORCAMENTO			240.023,55
DEFICIT		1.816.026,69		Devolução de Recursos a PMSJM	1.000,00		
Deficit Verificado no Exercício	1.816.026,69			Baixa de Bens em Almoxarifado	239.023,55		
TOTAL			11.030.381,44	TOTAL			11.030.381,44

Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9

Cíntia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02

Márcia Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1

Marco Antonio D. V. Boas
Secretário Financeiro
Mat. 1268/10

Antonio Carlos
Presidente